

Regulamento Festival: “Juventude na Música”.

01 – DA REALIZAÇÃO

O Festival “Juventude na Música”, será realizado com apresentações presenciais no dia 13/08/2022, sob a produção da Prefeitura Municipal de Goiás por meio da Secretaria de Cultura.

02 – DO OBJETIVO

O Festival “Juventude na Música” tem como objetivo contribuir para a Semana da Juventude, buscando valorizar e incentivar a criatividade, proporcionando aos jovens residentes na cidade Goiás se expressarem musicalmente, selecionando 10 propostas por meio de uma curadoria.

03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar apenas jovens residentes na cidade de Goiás, de 13 a 29 anos de idade, sendo estes artistas, intérpretes e/ou autorais, de qualquer estilo musical, com repertório de 03 (três) músicas, com duração total entre 10 e 15 minutos.

3.2 – Cada pessoa candidata poderá se inscrever apenas 01 vez e caso haja duas inscrições da mesma candidata somente a mais recente será considerada.

3.3 – A inscrição de Dupla ou Grupo será considerada como 1 inscrição.

3.4 – O acompanhamento é de inteira responsabilidade da pessoa candidata e não necessariamente precisa ser jovem. No entanto, os(as) protagonistas da apresentação deve(em) ser obrigatoriamente jovens.

3.5 – A forma de seleção das pessoas candidatas será através de uma curadoria definida pela Secretaria de Cultura.

04 – DOS CRITÉRIOS

4.1 – A inscrição deverá ser realizada através do formulário online disponibilizado em várias redes sociais, entre os dias 05 a 09 de agosto 2022.

4.2 – No preenchimento do formulário todas as informações deverão estar devidamente preenchidas. O não cumprimento estará sujeito a desclassificação da pessoa candidata.

4.3 – A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições incompletas ou por vídeo danificado. Portanto as informações devem se apresentar de forma adequada para não acarretar em desclassificação.

4.4 – O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição do Festival:

- 1) Dados Pessoais;
- 2) Vídeo promovendo sua expressão artística de forma a demonstrar seu talento (vídeo com no máximo 100 MB) *
- 3) Comprovante de endereço do ano corrente 2022.
- 4) Descrição detalhada da proposta artística que pretende apresentar no Festival e escolha de expressão.

05 – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição e anuência ao termo do formulário autoriza os direitos de uso de imagem nos mais diversos meios de comunicação, inclusive durante a gravação, publicações e transmissões de sua participação.

06 – DA SELEÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

6.1 – As pessoas candidatas selecionadas se comprometem em se fazer presentes nos dias e horários marcados pela organização do festival, apresentando-se pontualmente.

07 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 - Cada CURADOR(A) preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes itens a avaliar:

- Pertinência e diálogo com o tema do festival – 10 (dez) pontos
- Criatividade - 10 (dez) pontos
- Originalidade - 10 (dez) pontos
- Qualidade – 10 (dez) pontos
- Relevância da proposta – 10 (de) pontos

*Cada item avaliado terá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) de cada CURADOR(A) com sua média aritmética como total. A nota definitiva da pessoa candidata será a soma de cada nota total dos jurados dividida pelo número das pessoas que integram a curadoria.

08 – DA ESTRUTURA OFERECIDA PELO FESTIVAL

8.1 – As pessoas selecionadas contarão com toda estrutura montada para a realização de sua apresentação, som, iluminação, local, porém acompanhamento musical / banda, trilha sonora, etc, será de sua inteira responsabilidade.

Será de responsabilidade da Secretaria de Cultura a captação de audiovisual, edição, material visual e posterior divulgação e veiculação nas mídias e redes sociais do Festival.

09 – DA PREMIAÇÃO

9.1 – As 10 (dez) propostas selecionadas receberão, por apresentação, o prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais).

9.2 – As despesas com deslocamento e alimentação, se necessárias, são por conta das pessoas candidatas. O Festival não se responsabiliza por essas despesas.

10 – DA RESPONSABILIDADE

As pessoas candidatas deverão se comprometer com a apresentação no dia do Festival, de modo a estarem livres na data e horário estipulados para a sua apresentação: às 20h, no dia 13 (treze) de agosto de 2022, na Praça do Coreto. A ordem das apresentações será definida e publicada junto com o resultado das propostas selecionadas

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A simples inscrição das pessoas candidatas já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

12 – DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.